



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2430 de 03 de outubro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2430 de 03/10/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: SERASA S.A
Processo: 5028 /2016 – Fundo de Previdência (PATY PREVI)
Objeto: Serviços de certificação digital
Valor: R\$ 539,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016
PREGÃO Nº 036/2016

Considerando O Registro de Preços nº 027/2016, oriunda do processo administrativo 1366/2016, Pregão Presencial 036/2016 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, cujo objeto é: SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM GERAL.

Considerando a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, solicita Adesão ao Registro de Preços.

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Saúde e o aceite da empresa: **GRAFICA PALMEIRAS LTDA.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 27 Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2016

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 032/2016, oriunda do processo administrativo 4221/2016, Pregão Presencial 041/2016 da Secretaria De Educação, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE TINTAS E DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, solicita Adesão a ARP em referência;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Saúde e o aceite da empresa: **LUZ COR COMERCIO E TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

PROCESSO: 5592/2016
PREGÃO: 052/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO,**

Comunico aos interessados que a empresa DIVISA VEÍCULOS LTDA MP apresentou recurso administrativo tempestivo conforme Ata do certame realizado em 29/09/2016.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2016

JULIANA MAIA ARANTES
Pregoeira

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 029/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4723/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao servidor **ILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, mat. 031/01 no cargo de Motorista "J", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de outubro de 2016, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015-Decreto nº 2917 de 27/03/2009- Decreto nº 4339 de 27/05/2015	1.628,61
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 36%	586,29
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	2.214,90

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de outubro de 2016.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ELISANGELA TAVARES-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :**FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 030/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5149/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **MARIA ELENA MACHADO FERREIRA** no cargo de Professor "A" I Padrão 10 matrícula nº 246/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de junho de 2016 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.667,13
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	400,11
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 6%	86,68
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	28,89
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 3%	43,34
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.226,15

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de outubro de 2016.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 031/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5150/2016

RESOLVE:

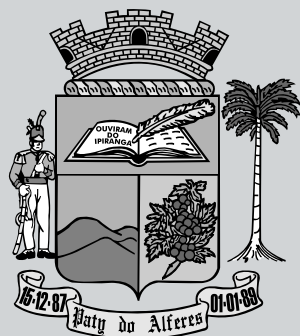
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **MARIA INÊS LEAL DO AMARAL** no cargo de Professor "A" IV Padrão 10 matrícula nº 210/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de junho de 2016 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.667,13
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	400,11
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 10%	144,46
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 12%	173,36
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.385,06

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de outubro de 2016.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



ERRATA DA PORTARIA Nº 356/2016 - G.P.

DECRETO Nº 4.634 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

FONTE = 039 R\$ 135.000,00 (Salário Educação)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$	120.000,00
4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.635 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 77.920,00 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais).

FONTE = 000 R\$ 70.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 011 R\$ 7.920,00 (ICMS Verde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.011 – Material de Consumo	R\$	7.920,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.451.4053.2060 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.920,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

NO Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, as candidatas abaixo relacionadas:

NOME	CARGO
ANDRESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA DUARTE	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

LEIA-SE: Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO "B"**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, as candidatas abaixo relacionadas:

NOME	CARGO
ANDRESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA DUARTE	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ERRATA A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016, publicado no Diário Oficial nº 2307 de 06/04/2016.

ONDE SE LÊ:

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 93.350,00 (NOVENTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 93.350,00 (NOVENTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LEIA-SE:

VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 93.350,60 (NOVENTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 93.350,60 (NOVENTA E TRES MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 30/09/2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

Aprovo os relatórios contendo os resultados das avaliações de desempenho funcional, cursos de capacitação e respectiva totalização de pontuação obtida pelos servidores municipais, de acordo com os critérios objetivos utilizados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional constante do Processo n.º 1.444/2015.

Em 30/09/16.

Publique-se.

Rachid Elmor


Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2016

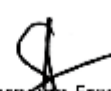
RGF - ANEXO 1


R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2015 até Ago/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.458.687,2	0,0	2.458.687,2
Pessoal Ativo	2.458.687,2	0,0	2.458.687,2
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	2.458.687,2	0,0	2.458.687,2
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			74.278.330,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - YDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,31 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <8,00%>			4.456.578,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			4.233.749,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			4.010.920,2



Antonio Carlos Teixeira Pereira
Assessor da Diretoria Financeira
Matricula nº 003/01
CRC-RI nº 044516/0-2


Silvana de Oliveira Vianna
Diretora Financeira
Matricula nº 012/01
CRC-RI nº 66675


Silvia Aparecida Fraga Fagundes
Assessora Chefe do Controle Interno
Matricula nº 207/02


João Avelino Oliveira de Moura Júnior
Presidente da Câmara


Judrez de Medeiros Pereira
1º Secretário da Mesa Diretora


Celso Granja Pires
2º Secretário da Mesa Diretora